



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

REF.: PROCESSO Nº: 139/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 91/94

RELATÓRIO

O art. 1º aprova o convênio nº 120/93, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes Lazer e Turismo, e o seu parágrafo único fixa o objeto do convênio a transferência de CR\$ 100.000,00 para dar continuidade à construção da quadra poliesportiva do Município.

O art. 2º contém a cláusula de vigência e o art. 3º a de revogação.

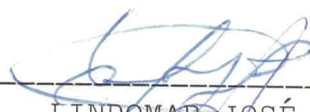
FUNDAMENTAÇÃO

Trata a proposição de aprovação de convênio para repasse de verbas ao Município, referendando, pois, o ato assinado.

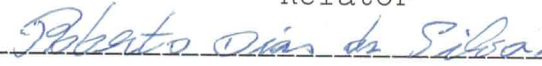
CONCLUSÃO

Por estes fundamentos, a Comissão acolhe o voto do relator e opina pela legalidade da proposição.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1994.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente da CLJR

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Relator


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 7/2/94
Plenariedade

Presidente da Câmara